



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019
6 DE OUTUBRO**

Editais

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Praia de Mira foi desdobrada em quatro secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1

Escola Primária da Praia de Mira – Sala Poente

Secção de voto n.º 2

Escola Primária da Praia de Mira – Sala Nascente

Secção de voto n.º 3

Escola Primária da Praia de Mira – Sala Centro

Secção de voto n.º 4

Escola Primária da Barra

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que, cabe recurso, a interpor no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Mira, 27 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mira



(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)